



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Odirlei Queiroz Faria, doravante denominado “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, a empresa LUSITANO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.634.363/0001-04, com sede Endereço: Av. Januario Santana do Carmo, 431 - Parque das Americas, Porto Esperidião - MT - 78240-000, doravante designada “**Detentora da Ata**”, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT, conforme tabela abaixo:

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 1	1.000,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 3,97	Valor Total: R\$3.970,00
Descrição: ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.						
Item: 2	Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 5,85	Valor Total: R\$4.680,00
Descrição: ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.						
Item: 3	Quantidade: 600,00	Unidade: U	Marca: mika	Modelo: pct 300g	Preço Unitário: R\$ 5,99	Valor Total: R\$3.594,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL/INSTANTÂNEA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE. ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						
Item: 4	Quantidade: 550,00	Unidade: PCTK	Marca: itamara	Modelo: pct 2kg	Preço Unitário: R\$ 7,45	Valor Total: R\$4.097,50
Descrição: AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SUPERIOR A 06 MESES O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 2 KG. ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978.						
Item: 5	Quantidade: 1.500,00	Unidade: MAÇO	Marca: hl	Modelo: macço	Preço Unitário: R\$ 6,75	Valor Total: R\$10.125,00
Descrição: ALFACE, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.						
Item: 6	Quantidade: 600,00	Unidade: KG	Marca: coroadado	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 31,99	Valor Total: R\$19.194,00
Total: R\$ 559.898,00						
Descrição: ALHO, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESO						
Item: 7	Quantidade: 150,00	Unidade: PCT	Marca: zaeli	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 5,98	Valor Total: R\$897,00
Descrição: AMIDO DE MILHO PARA MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Item: 8	Quantidade: 3.500,00	Unidade: PCTEK	Marca: verao	Modelo: pct 5kg	Preço Unitário: R\$ 19,48	Valor Total: R\$68.180,00
Descrição: ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUJEITO À ANÁLISE. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978.						
Item: 9	Quantidade: 300,00	Unidade: U	Marca: nestle	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 7,40	Valor Total: R\$2.220,00
Descrição: AVEIA FLOCOS FINOS, EXCELENTE FONTE DE FIBRAS QUE AUXILIAM NA REDUÇÃO DO COLESTEROL RUIM (LDL). ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHA.						
Item: 10	Quantidade: 700,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 7,80	Valor Total: R\$5.460,00
Descrição: BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
Item: 12	Quantidade: 1.300,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$5.187,00
Descrição: BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. Nº 12/78 DA CNNPA.						
Item: 13	Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$3.990,00
Descrição: BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
Item: 14	Quantidade: 350,00	Unidade: PCTG	Marca: liane	Modelo: pct 330g	Preço Unitário: R\$ 4,85	Valor Total: R\$1.697,50
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BÁSICA (FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS), VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 400 GRAMAS E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CNNPA. COM REGISTRO ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978).						
Item: 15	Quantidade: 350,00	Unidade: PCTG	Marca: liane	Modelo: 330g	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.750,00
Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ARMAZENADO EM MANGAS, TOTALIZANDO 400 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM ANVISA RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO CNNPA.						
Item: 16	Quantidade: 350,00	Unidade: PCTG	Marca: liane	Modelo: 330g	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$1.715,00
Descrição: BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DUPLA COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978).						
Item: 18	Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Marca: frigovale	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 25,90	Valor Total: R\$64.750,00
Descrição: CARNE BOVINA, PALETA OU ACÉM, SEM GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILOGRAMA).						
Item: 19	Quantidade: 1.700,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 4,15	Valor Total: R\$7.055,00
Descrição: CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESO						
Item: 20	Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 5,90	Valor Total: R\$5.310,00
Descrição: CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
Item: 21	Quantidade: 800,00	Unidade: CXG	Marca: uhde	Modelo: cx 250g	Preço Unitário: R\$ 5,54	Valor Total: R\$4.432,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Descrição: CHÁ MATE, CAIXA COM 200G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978

Item: 22	Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 5,69	Valor Total: R\$2.276,00
----------	--------------------	-------------	-----------	------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.

Item: 23	Quantidade: 200,00	Unidade: PCTEG	Marca: zaeli	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 7,64	Valor Total: R\$1.528,00
----------	--------------------	----------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: COCO RALADO, PACOTE DE COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item: 24	Quantidade: 250,00	Unidade: PACG	Marca: sical	Modelo: pct 250g	Preço Unitário: R\$ 4,54	Valor Total: R\$1.135,00
----------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: COLORIFICO, A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. E/OU ANVISA. PACOTE COM 500 GRAMAS, PACOTE. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978

Item: 25	Quantidade: 800,00	Unidade: MAÇO	Marca: hl	Modelo: maço	Preço Unitário: R\$ 7,04	Valor Total: R\$5.632,00
----------	--------------------	---------------	-----------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.

Item: 26	Quantidade: 1.200,00	Unidade: U	Marca: fuginni	Modelo: pct 300g	Preço Unitário: R\$ 3,90	Valor Total: R\$4.680,00
----------	----------------------	------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. UNIDADE. DATA SUPERIOR A 06 MESES.

Item: 27	Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Marca: sao mateus	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 8,90	Valor Total: R\$8.900,00
----------	----------------------	--------------	-------------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978

Item: 28	Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Marca: globo	Modelo: pct 1kg	Preço Unitário: R\$ 4,69	Valor Total: R\$938,00
----------	--------------------	-------------	--------------	-----------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978

Item: 29	Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Marca: integral	Modelo: pct 1kg	Preço Unitário: R\$ 4,76	Valor Total: R\$2.380,00
----------	--------------------	-------------	-----------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ESPECIAL ELABORADA COM GRÃOS DE TRIGO ESPÉCIE TRITICUM AESTIVUM L. OU OUTRA ESPÉCIE DO GÊNERO TRITICUM. PRINCIPAIS APLICAÇÕES PARA USO UNIVERSAL, APRESENTA CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA PÃES E MASSAS CASEIRAS. LISTA DE INGREDIENTES: 100 TRIGO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS UNIDADE (): MÁX 14,0, CINZAS (): MÁX 1,8, GLÚTEN ÚMIDO (): MÍN. 24, FALLING NUMBER (S): MÍN 250S. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS. RESOLUÇÃO ANVS Nº 331 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS. RESOLUÇÃO RDC Nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2014. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE E SOJA.

Item: 30	Quantidade: 1.500,00	Unidade: PACTK	Marca: carijo masson	Modelo: pct 1kg	Preço Unitário: R\$ 5,10	Valor Total: R\$7.650,00
----------	----------------------	----------------	----------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FEIJOAO CARIOQUINHA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA.

Item: 31	Quantidade: 80,00	Unidade: U	Marca: po roya	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 4,15	Valor Total: R\$332,00
----------	-------------------	------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE

Item: 32	Quantidade: 6.500,00	Unidade: KG	Marca: seara	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 11,89	Valor Total: R\$77.285,00
----------	----------------------	-------------	--------------	------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 33	2.500,00	Unidade: KG	Marca: seara	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 16,15	Valor Total: R\$40.375,00
Descrição: FRANGO, PEITO COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.						
Item: 34	Quantidade: 600,00	Unidade: U	Marca: zaeli	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 2,95	Valor Total: R\$1.770,00
Descrição: FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						
Item: 35	Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 6,25	Valor Total: R\$1.250,00
Descrição: LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA APRESENTADO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUILO.						
Item: 36	Quantidade: 700,00	Unidade: CA	Marca: r vencido	Modelo: cx 12cx 1lit	Preço Unitário: R\$ 68,82	Valor Total: R\$48.174,00
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSAMENTO UHT, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES, LITRO. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1000 ML CADA.						
Item: 37	Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 13,80	Valor Total: R\$5.520,00
Descrição: MAÇA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTAND GRAU DE MADURAÇÃ TAL QUE LHE PERMANECE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM O RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.						
Item: 38	Quantidade: 2.000,00	Unidade: PCT	Marca: liane	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$7.980,00
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MININSTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						
Item: 39	Quantidade: 600,00	Unidade: PCT	Marca: liane	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$2.394,00
Descrição: MACARRÃO, AVE MARIA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MININSTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						
Item: 40	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 9,82	Valor Total: R\$2.946,00
Descrição: MAMÃO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS, C/18 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10) DE 12/11/02,(SARC, ANVISA, INMETRO).						
Item: 41	Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Marca: bela vis	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 8,99	Valor Total: R\$8.990,00
Descrição: MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
Item: 42	Quantidade: 350,00	Unidade: U	Marca: qaly	Modelo: embalagem 500g	Preço Unitário: R\$ 8,50	Valor Total: R\$2.975,00
Descrição: MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EMBALAGEM COM 500G DE PROMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COM REFRIAÇÃO 5C. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MININSTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978						
Item: 43	Quantidade: 60,00	Unidade: PCT	Marca: mika	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 3,35	Valor Total: R\$201,00
Descrição: MILHO DE CANJICA AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM 500G. COM REGISTRO ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978).						
Item: 44	Quantidade: 80,00	Unidade: PCT	Marca: mika	Modelo: pct 500g	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$304,00
Descrição: MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G, COM REGISTRO ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978). PACOTE COM 500G.						
Item: 45	Quantidade: 1.400,00	Unidade: U	Marca: quero	Modelo: pct 200g	Preço Unitário: R\$ 4,05	Valor Total: R\$5.670,00



Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 280G PESO LÍQUIDO/ 200G PESO DRENADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978). LATA.						
Item: 46	Quantidade: 1.500,00	Unidade: U	Marca: concord	Modelo: embalagem 900ml	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$10.350,00
Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 COM REGISTRO ANVISA, CNNPA Nº12, DE 1978 (BRASIL, 1978).						
Item: 47	Quantidade: 700,00	Unidade: DUZIA	Marca: kokodec	Modelo: embalagem 12ovos	Preço Unitário: R\$ 11,30	Valor Total: R\$7.910,00
Descrição: OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
Item: 48	Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Marca: visconte	Modelo: und 400g	Preço Unitário: R\$ 10,69	Valor Total: R\$10.690,00
Descrição: PÃO INTEGRAL, COM FARINHA FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLÚTEN, AÇÚCAR FIBRA DE TRIGO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, VINAGRE, SAL, FARINHA DE MALTE, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, POLISORBATO 80 E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, ÁCIDO ASCÓRBICO E CLORETO DE AMÔNIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E DE SOJA. PODE CONTER LEITE, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE, OVOS, NOZES, CASTANHACAS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 480G.						
Item: 49	Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Marca: adorella	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 22,29	Valor Total: R\$6.687,00
Descrição: PÃO TIPO CAREQUINHA, COM NO MÍNIMO 50GRAMAS, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM QUILO (KG).						
Item: 50	Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Marca: sorpan	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 18,56	Valor Total: R\$27.840,00
Descrição: PÃO TIPO FRANCÊS, COM 50G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
Item: 51	Quantidade: 350,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 9,30	Valor Total: R\$3.255,00
Descrição: PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
Item: 52	Quantidade: 500,00	Unidade: U	Marca: polpa norte	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 2,75	Valor Total: R\$1.375,00
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. SUJEITO A ANÁLISE.						
Item: 53	Quantidade: 500,00	Unidade: U	Marca: polpa norte	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 2,99	Valor Total: R\$1.495,00
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR DE ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. SUJEITO A ANÁLISE.						
Item: 54	Quantidade: 500,00	Unidade: U	Marca: polpa norte	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 2,99	Valor Total: R\$1.495,00
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR DE ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. SUJEITO A ANÁLISE.						
Item: 55	Quantidade: 500,00	Unidade: U	Marca: polpa norte	Modelo: pct 100g	Preço Unitário: R\$ 3,40	Valor Total: R\$1.700,00
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR DE MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.						
Item: 56	Quantidade: 1.600,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$6.384,00
Descrição: REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.						
Item: 57	Quantidade: 450,00	Unidade: KG	Marca: uniouro	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 1,94	Valor Total: R\$873,00



Descrição: SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978

Item: 58	Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Marca: seara	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 12,78	Valor Total: R\$6.390,00
----------	--------------------	-------------	--------------	------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: SALSICHA, EMBALAGEM DO FABRICANTE, PACOTE DE 400GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.

Item: 59	Quantidade: 1.800,00	Unidade: KG	Marca: hl	Modelo: kg	Preço Unitário: R\$ 7,30	Valor Total: R\$13.140,00
----------	----------------------	-------------	-----------	------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.

Item: 60	Quantidade: 250,00	Unidade: U	Marca: vitalia	Modelo: embalagem 750ml	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$725,00
----------	--------------------	------------	----------------	-------------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: VINAGRE, COM EMBALAGEM DE 750ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO ANVISA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978.

Total: R\$ 559.898,00

Valor Total da ARP: R\$ 559.898,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2025 e seus anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.2.3.1 - Conforme o item 5.5 do Termo de Referência, "a detentora da ata deverá garantir que os gêneros fornecidos sejam mantidos dentro do prazo de validade, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes".

1.2.3.2 - Conforme o item 5.6 do Termo de Referência, "os produtos perecíveis, como hortifrutigranjeiros, leite, carnes e pães, deverão ser entregues nas condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo sua integridade e qualidade até o momento da coleta pela contratante".

1.2.3.3 - Conforme o item 5.7 do Termo de Referência, "A entrega dos itens deverá ser realizada conforme cronograma previamente previsto pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a antecipação ou atraso sem comunicação prévia e autorização expressa da Administração".

1.2.3.4 - Conforme o item 5.7 do Termo de Referência, "a detentora da ata deverá substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto que for recusado no ato da entrega por não atender às especificações do edital, apresentando avarias, restrições ou qualquer outro problema que comprometa sua qualidade".

1.2.3.5 - Conforme o item 5.7 do Termo de Referência, "os fornecedores devem apresentar, sempre que solicitados, os laudos técnicos, certificados sanitários, registros em órgãos de fiscalização e demais documentações que comprovem a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos".

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.
- 2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 21/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.
- 2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

- 3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
- 3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.
- 3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.
- 6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
- 6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.
- 6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do IPCA no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.
- 7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação



visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco



de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOVER CADASTRO DE RESERVA:

14.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gestor

LUSITANO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 02.634.363/0001-04
Detentora da Ata